PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG
e-mail: *pmmb@powerline.com.br*

PROJETO DE LEI nº 004...../07

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte sete mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2007 as seguintes dotações orçamentárias:

2.05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
12.361.16.1.54	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R$	200.000,00

2.08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.007	Ações Assistenciais		
08.244.007.2.0098	Auxílios a Pessoas Carentes		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita.....R$		250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$		40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$		37.000,00
Total	.....R$		327.000,00

Total Órgão 2 ----------R$ 527.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Unidade 99 - Reserva de Contingência
Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência
99.999.999.2.0087 - 3.9.99.99 Reserva de Contingência ----------R$ 527.000,00

Total da Unidade 99 ----------R$ 527.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com data retroativa á 03/01/2007.

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 08/01/07
PRESIDENTE

Matias Barbosa, 03 de Janeiro de 2007.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 09/01/07
PRESIDENTE

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal.

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 10/01/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 10/01/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 10/01/07
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Matias Barbosa, 03 de janeiro de 2007.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para inclusão no Orçamento de dotações destinadas a cobrir despesas com Reformas de Escolas e Atendimento a Assistência Social e também visando atender as ações preventivas de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a minimizar danos, socorrer e assistir as populações atingidas devido a grande incidência de chuvas no município.

Na expectativa da prevalência do bom senso por parte dos membros desta Casa, solicito em caráter de urgência urgentíssima a convocação de reunião extraordinária, nos termos da Lei, para apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Onofre Vieira da Cunha
Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa – Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N º004/07

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no valor de R$527.000,00.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte sete mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2007 as seguintes dotações orçamentárias:

2.05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
12.361.16.1.54	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R$	200.000,00

2.08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.007	Ações Assistenciais		
08.244.007.2.0098	Auxílios a Pessoas Carentes		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita.....	R$	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	37.000,00
Total		R$	327.000,00

Total Órgão 2 ----------R$ 527.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Unidade 99 - Reserva de Contingência
Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência
99.999.999.2.0087 - 3.9.99.99 Reserva de Contingência ----------R$ 527.000,00

Total da Unidade 99 ----------R$ 527.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com data retroativa á 03/01/2007.

Matias Barbosa, 09 de Janeiro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal.

Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 10/01/2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 004/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº005 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$527.000,00. O Projeto não foi objeto de emendas deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno e de acordo com o ART.171 parágrafo 1° e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2007.

José Carlos de S Paschoa

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Engracia A G dos Santos

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Sessões ___/___/___
PRESIDENTE

APROVADO
Sala das Comissões. 10/01/2007
José Carlos de S Paschoa
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°001/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n° 004 que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 10/01/07
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°004/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°004 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 10 / 01 / 07
Presidente da Comissão

LEI Nº 829, de 10 de Janeiro de 2007

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 527.000,00.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte sete mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2007 as seguintes dotações orçamentárias:

2.05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
12.361.16.1.54	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R$ 200.000,00

2.08- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.007	Ações Assistenciais		
08.244.007.2.0098	Auxílios a Pessoas Carentes		
3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita.....	R$	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	37.000,00
Total		R$	327.000,00

Total Órgão 2 ---------- R$ 527.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Unidade 99 - Reserva de Contingência			
Sub Unidade 0 - Reserva de Contingência			
99.999.999.2.0087 - 3.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	527.000,00
Total da Unidade 99		R$	527.000,00

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor com data retroativa á 03/01/2007.

Matias Barbosa, 10 de Janeiro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal